

Do principal o Congresso não cuida

CARLOS CHAGAS

Nem tudo mudou, com a chegada da Nova República, uma demonstração a mais de que os vícios, os costumes, as práticas e as posturas sempre se sobrepõem aos regímenes. O Congresso parece prestes a votar a emenda constitucional que convoca para 1987 a Assembleia Nacional Constituinte, mas continuam sendo os formalismos e os interesses pessoais os aspectos mais importantes da discussão.

Poucos deputados e senadores têm descido ao fundo da questão, na comissão mista que examina o texto encaminhado pelo Palácio do Planalto, ou mesmo, nos plenários. A maioria prefere discutir se haverá ampliação do prazo de desincompatibilização dos ministros e dos governadores candidatos. Ou debater a tese da antecipação da escolha dos constituintes, quando não a sugestão para que Assembleia e futuro Congresso formem dois corpos separados, com integrantes distintos. Examina-se o lançamento e candidatos avulsos, sem partido, e até a realização de um plebiscito para que o povo decida se os futuros constituintes devem ou não ter seus mandatos encerrados logo depois de promulgada a nova Constituição.

Cuida-se de tudo, pois número bem mais amplo de propostas semelhantes já foi descartado e outro tanto ainda vai aparecer, até a segunda quinzena do mês.

Só não se cuida do principal, no caso, do conteúdo da nova Constituição e do encontro de mecanismos

capazes de garantir maior representatividade e maior legitimidade aos constituintes. Como? Pelo estabelecimento imediato de obstáculos aos abusos do poder econômico e do poder estatal, nas eleições do ano que vem.

Já se admite que a eleição de um deputado federal custaria, hoje, no mínimo dois bilhões de cruzeiros. Talvez chegue a três ou quatro, em 1986. No Congresso, os atuais deputados e senadores pensam exclusivamente na reeleição, e, fora do Congresso, avolumam-se as levadas que querem entrar. Mas dificilmente um desses pré-candidatos responderá o que entende como Constituição ou mesmo que aspectos maiores deverão ser discutidos quando se reunirem, caso eleitos. O governo formou sua Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, e nem ela, pelo menos até o momento, sensibilizou ou procurou sensibilizar a sociedade. Cada um dos ilustres integrantes do grupo terá suas idéias, a começar por mestre Afonso Arinos, mas ninguém pensou em promover debates, descer às bases sociais e colher, nelas, os maiores anseios e possibilidades práticas de mudanças.

A nova Constituição permanece como coisa secundária e desimportante, mesmo para a comissão formada na Câmara dos Deputados, onde, igualmente, existirão no máximo idéias preconcebidas. Poucos se dão conta de que a Carta a surgir com prazo fixo precisará exprimir o Brasil moderno, do ano dois mil. Através de filigranas e de passes de

mágica, contentam-se em satisfazer ou em tentar satisfazer seus interesses.

A retórica pode enganar alguns, ainda que os fatos comprovem sua inocuidade. Inexistem propostas questionando a ordem institucional ou estabelecendo limites de discussão para a redução dos poderes do Executivo em favor de um Legislativo mais embasado e abrangente. Onde assentar a legitimidade e a representatividade parlamentar? Legislar ou fiscalizar, qual a função primordial dos Congressos no mundo moderno? Manter as delegações legislativas ao presidente da República, mas em que termos? Preservação do bicameralismo? Exceções ao voto direto? Que mecanismos, afinal, devem prevalecer para a defesa do Estado? Quais os limites da inviolabilidade e da imunidade parlamentar? Ninguém responde, entre os que deveriam estar cuidando das respostas.

Excessos e regalias dos três poderes ou sistemas draconianos de ação para cada um deles? Revisão das estruturas do Judiciário e adaptação do Executivo à realidade democrática?

Ampliação da competência da União ou redução, em favor da atividade privada? Discussão do verdadeiro sentido da federação, que, entre nós, sempre representou ficção de direito? Espaços para Estados e municípios ou fixação da presença do poder central? Sistema tributário centralizado ou transferência de responsabilidades à organização municipal?

As questões se sobrepõem sem que, até agora, a sociedade tenha sido provocada para opinar sobre elas. Tome-se a doutrina da segurança nacional, o papel das Forças Armadas no contexto nacional e os direitos e garantias individuais. Ou a organização da vida partidária, para não falar nas liberdades públicas ou no grave problema da reorganização da ordem econômica e social.

Na realidade, deixam-se esses temas e outros, de invulgar intensidade, para as calendas, mesmo diante da singular situação de dispormos de uma Assembleia Nacional Constituinte a prazo futuro, com data marcada para iniciar e terminar seus trabalhos. No fim, poderá prevalecer outra vez o improvisado, pois cuidando de eleições e sem se preocupar com a representatividade nacional, a maioria da classe política chegará às vésperas da instalação da Constituinte sem ter tido tempo nem vontade de programar a tarefa. Enquanto, em parcela, essa Constituinte se arrisca a exprimir coisa alguma.

A Constituição que nos rege é espúria, além de estar rasgada e violada desde que nasceu, com a Junta Militar, em 1969. É fajuta, pelas origens e pelo conteúdo, mas de uma Constituinte descuidada poderá, no máximo, sair coisa igual. Ou muito parecida. E aí?

E aí, será assistir à repetição de longos pesadelos do passado. Coisa que o País, positivamente, não agüentará.

88

10/85-1

1985

- 3 OUT 1985

ESTADO DE SÃO PAULO